



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Srta. Thaís Knop Castro.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Srta. Thaís Knop Castro.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue à homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 29 de novembro de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
releio em 29/11/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Henriques

Ass: Funcionário Responsável

PF Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município